

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 85, DE 13 DE JULHO DE 2023

“ALTERA O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB), INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 11.738/2008, o Salário-Base do cargo de Professor de Educação Básica (PEB), constante na Lei Municipal n.º 652, de 12 de novembro de 1999, passa a ser de R\$ 3.315,41 (três mil trezentos e quinze reais e quarenta e um centavo), correspondente a aumento real na ordem de 8,6% (oito vírgula seis por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2023.



DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Itapeva/MG, 13 de julho de 2023

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Itapeva, 13 de julho de 2023

Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete

